Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1953	20/06/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 20/06/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Promotor de Justiça de Mococa, sobre o Condomínio Pôr do Sol.

REQUERIMENTO Nº 729 2011

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, para que seja oficiado ao **Excelentíssimo Promotor de Justiça de Mococa, Dr. André Vitor Freitas,** para que informe a esta Casa de Leis:

a) - O Ministério Público tem conhecimento da situação em que se encontra o Condomínio Pôr do Sol?

b) - Em caso afirmativo, informar quais as soluções ou providências apontadas pela Promotoria para amenizar esta situação.

JUSTIFICATIVA: -

A situação dos moradores do Condomínio Pôr do Sol é gravíssima e a regularização deste loteamento, bem como a canalização de água e esgotos, a melhoria da iluminação pública, o asfalto e o transporte coletivo são necessidades prementes. Os moradores deste condomínio estão marginalizados e vivem em situação precária em relação a saneamento básico, essencial à saúde da população, havendo inclusive denúncias, junto a esta Casa de Leis, de que os moradores estariam consumindo água contaminada razão pela qual encaminho o presente requerimento, no sentido de obter as informações em pauta.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de junho de 2011.

Débora Ventura

Débora Ventura
Vereadora PSDB

Req 729/11 SV

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOCOCA
Av. Dr. Gabriel do Ó, 1.203, COHAB I, Mococa-SP.
CEP13732-620, fone/fax-019-3656-0992.
Mococa, 28 de junho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.045	28.06.11	

Ofício nº409/2011/2ªPJ/NT,
(Favor mencionar as referências acima).
Assunto: Requerimento n.729/11-PGMP618/2011 – Condomínio Pôr-do-Sol.

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Em resposta a sua solicitação relativa ao Condomínio Pôr-do-Sol, informo-a de que este Promotor de Justiça não só tem conhecimento da situação desse empreendimento, como moveu, em julho de 2009, ação civil pública contra o loteador e os responsáveis pela implantação do loteamento, visando obrigá-los a realizar no local as obras de infraestrutura e saneamento básico necessárias ao seu normal e regular funcionamento. Referido processo se encontra em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, registrado sob o n.988/2009.

Esclareço, ainda, que nesta ação foi requerido por este Promotor e deferido pela Juíza da respectiva Vara o bloqueio de bens imóveis em nome dos réus com a finalidade de assegurar o pagamento das indenizações e despesas com a realização das obras. O processo ainda não foi sentenciado e está em fase de instrução.

Ressalto que a Prefeitura de Mococa tem plena ciência de todos esses fatos e poderia, desde o início, já ter excutado as obras de infraestrutura no local, cobrando, posteriormente, dos loteadores ou responsáveis os custos respectivos, tudo para atender aos interesses da população que ali se encontra, já que, como se mostra óbvio, o loteamento foi lá implantado sem qualquer fiscalização ou objeção do poder público municipal, que a tudo "assistiu" sem nenhuma providência adotar, mantendo-se omisso quanto a tais fatos desde o início da década passada, assim permanecendo até os dias atuais.

Saliento, por fim, que, desde o dia 20/04/2011, o 1º Promotor de Justiça de Mococa, Dr. Marcelo Sanchez Lorenzo, passou a ser responsável pela condução dos processos relativos a Loteamentos irregulares em Mococa, dentre os quais está o processo acima apontado, conforme consta da re-divisão das atribuições das

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 04/07/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 04/07/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Impressa oficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOCOCA
Av. Dr. Gabriel do Ó, 1.203, COHAB I, Mococa-SP.
CEP13732-620, fone/fax-019-3656-0992.

Promotorias locais, consoante deliberação da Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo.

Atenciosamente,

ANDRÉ VITOR E FREITAS.
2° Promotor de Justiça.

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DÉBORA VENTURA,
DD Vereadora da Câmara Municipal Mococa-SP.

imprensaoficial
MP 41A